

**PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS  
DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS  
DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS  
DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU**



**25/01/2010**

## **Preâmbulo**

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de Setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma actividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infracções conexas.

No âmbito da sua actividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de Julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, nos termos da qual «Os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, elaborar planos de gestão de riscos e infracções conexas.»

Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infracções conexas;
- b) Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adoptadas que previnam a sua ocorrência (por exemplo, mecanismos de controlo interno, segregação de funções, definição prévia de critérios gerais e abstractos, designadamente na concessão de benefícios públicos e no recurso a especialistas externos, nomeação de júris diferenciados para cada concurso, programação de acções de formação adequada, etc.);
- c) Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direcção do órgão dirigente máximo;
- d) Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano.

Tal Recomendação surge na sequência da deliberação de 4 de Março de 2009 em que o CPC deliberou, através da aplicação de um questionário aos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local, directa ou indirecta, incluindo o sector empresarial local, proceder ao levantamento dos riscos de corrupção e infracções conexas nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos.

Tal inquérito, bem como o respectivo Relatório-Síntese, são instrumentos fundamentais para a elaboração de um Plano de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas.

A gestão do risco é uma actividade que assume um carácter transversal, constituindo uma das grandes preocupações dos diversos Estados e das organizações de âmbito global, regional e local. Revela-se um

requisito essencial ao funcionamento das organizações e dos Estados de Direito Democrático, sendo fundamental nas relações que se estabelecem entre os cidadãos e a Administração, no desenvolvimento das economias e no normal funcionamento das instituições.

Trata-se, assim, de uma actividade que tem por objectivo salvaguardar aspectos indispensáveis na tomada de decisões, e que estas se revelem conformes com a legislação vigente, com os procedimentos em vigor e com as obrigações contratuais a que as instituições estão vinculadas.

É certo que muitas vezes a legislação vigente não propicia, de forma fácil, a tomada de decisões sem riscos. Com efeito, a legislação a aplicar é muitas vezes burocratizante, complexa, vasta e desarticulada, existindo uma excessiva regulamentação, muitos procedimentos e sub-procedimentos, o que obstaculiza a criatividade, impede uma correcta gestão dos meios materiais e dos recursos humanos e potencia o risco do cometimento de irregularidades.

A gestão do risco é um processo de análise metódica dos riscos inerentes às actividades de prossecução das atribuições e competências das instituições, tendo por objectivo a defesa e protecção de cada interveniente nos diversos processos, salvaguardando-se, assim, o interesse colectivo. É uma actividade que envolve a gestão, stricto sensu, a identificação de riscos imanentes a qualquer actividade, a sua análise metódica, e, por fim, a propositura de medidas que possam obstaculizar eventuais comportamentos desviantes.

O elemento essencial é, pois, a ideia de risco, que podemos definir como a possibilidade eventual de determinado evento poder ocorrer, gerando um resultado irregular. A probabilidade de acontecer uma situação adversa, um problema ou um dano, e o nível da importância que esses acontecimentos têm nos resultados de determinada actividade, determina o grau de risco.

Elemento essencial para a determinação daquela probabilidade é a caracterização dos serviços, que deve integrar os critérios de avaliação da ocorrência de determinado risco.

A gestão do risco é uma responsabilidade de todos os trabalhadores das instituições, quer dos membros dos órgãos, quer do pessoal com funções dirigentes, quer do mais simples funcionário. É também certo que os riscos podem ser graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências, devendo estabelecer-se, para cada tipo de risco, a respectiva quantificação.

São vários os factores que levam a que uma actividade tenha um maior ou menor risco. No entanto, os mais importantes são inegavelmente:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da actividade gestionária envolve, necessariamente, um maior risco;
- A idoneidade dos gestores e decisores, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, que levará a um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

O controlo interno é uma componente essencial da gestão do risco, funcionando como salvaguarda da rectidão da tomada de decisões, uma vez que previne e detecta situações anormais. Os serviços públicos são estruturas em que também se verificam riscos de gestão, de todo o tipo, e particularmente riscos de corrupção e infracções conexas. Como sabemos, a corrupção constitui-se como um obstáculo fundamental ao normal funcionamento das instituições.

A acepção mais corrente da palavra corrupção reporta-se à apropriação ilegítima da coisa pública, entendendo-se como o uso ilegal dos poderes da Administração Pública ou de organismos equiparados, com o objectivo de serem obtidas vantagens.

A corrupção pode apresentar-se nas mais diversas formas, desde a pequena corrupção até à grande corrupção nos mais altos níveis do Estado e das Organizações Internacionais. Ao nível das suas consequências – sempre extremamente negativas –, produzem efeitos essencialmente na qualidade da democracia e do desenvolvimento económico e social.

No que respeita à Administração Pública em geral e muito particularmente à Administração Autárquica, uma das tendências mais fortes da vida das últimas décadas é, sem dúvida, a “abertura” desta à participação dos cidadãos, o que passa, designadamente, pela necessidade de garantir de forma efectiva o direito à informação dos administrados.

Com efeito, exige-se hoje não só que a Administração procure a realização dos interesses públicos, tomando as decisões mais adequadas e eficientes para a realização harmónica dos interesses envolvidos, mas que o faça de forma clara, transparente, para que tais decisões possam ser sindicáveis pelos cidadãos.

A Constituição da República Portuguesa garante, no artigo 268.º, o direito que assiste a todos os cidadãos de “serem informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam directamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas” e ainda “o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal e à intimidade das pessoas.”

A regra é, pois, a liberdade de acesso aos arquivos administrativos, sendo os registos um património de todos que, por isso mesmo, devem estar abertos à comunidade. A matéria do acesso aos documentos administrativos e à informação é, de facto, um desígnio de cidadania e simultaneamente um instrumento de modernização dos serviços públicos.

Sempre que se discutem os principais problemas da Administração Pública contemporânea, a transparência na tomada das decisões é um dos assuntos de maior destaque e relevância.

O escrutínio eleitoral é obviamente indispensável, deve mesmo ser espelho da nossa vivência democrática, mas importa também que, permanentemente, os cidadãos se interessem pela vida pública, acompanhem e colaborem com a Administração Pública nas suas iniciativas, participem nas instâncias próprias, expressem os seus objectivos, intervenham na tomada das grandes opções políticas que irão, afinal, influenciar o seu destino colectivo e acedam, de forma livre, aos arquivos administrativos.

A disponibilização da informação e o princípio do arquivo aberto constituem-se, assim, como uma das formas mais fundamentais de controlo da administração por parte dos administrados, uma vez que por tal via existe a possibilidade de todas as medidas serem analisadas e sindicadas.

Tendo em atenção as considerações antecedentes, os SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições,

- Revelando-se como uma ameaça à democracia;
- Prejudicando a seriedade das relações entre a Administração Pública e os cidadãos;
- Obstado ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados.

## **Atribuições da entidade**

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Viseu (SMASV) são um organismo público da administração autárquica de interesse local, dotado de autonomia administrativa e financeira e explorado sob forma empresarial, no quadro da organização municipal e visam satisfazer as necessidades colectivas da população do concelho, no âmbito da sua actuação conforme definido no Regulamento da Estrutura Orgânica publicado no Diário da Republica, 2ª Série – n.º 141 de 24 de Junho de 2007, Regulamento n.º 159-J/2007. Assim, cabe aos SMASV concretizar as Políticas Municipais para os Sectores de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais e Pluviais, nomeadamente captação, tratamento, adução, elevação, armazenamento e distribuição até ao domicílio das populações servidas, bem como a recolha das águas residuais desde o domicílio das populações servidas, transporte, incluindo elevação (quando necessária), tratamento e rejeição das águas residuais, após o tratamento, nas linhas de água.

Estão, também, a cargo dos SMASV, as Piscinas Municipais de Viseu, as Fontes Ornamentais, a Limpeza das Linhas de Água na Zona Urbana e a Rede de Fontanários do Concelho.

Para tanto e na qualidade de Segmento Municipal, cujo enquadramento estatutário radica nos artigos 164º a 175º do Código Administrativo, centra-se o seu modelo organizativo no Conselho de Administração, órgão superior de gestão integrado por três eleitos autárquicos sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, donde dimanam todas as directivas, as quais são acometidas ao Director-Delegado, a quem compete a direcção técnica e administrativa imediata dos Serviços.

Como órgãos de apoio, planeamento, operacional e consulta, existem quatro Divisões que superintendem o funcionamento dos SMASV:

- A Divisão Administrativa e Financeira
- A Divisão de Estudos e Qualidade
- A Divisão de Exploração e Equipamentos
- A Divisão de Empreitadas e Loteamentos

## I. COMPROMISSO ÉTICO

Para além das normas legais aplicáveis, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos, os funcionários e demais colaboradores do município, bem como no seu contacto com as populações, assentam, nomeadamente, num conjunto de princípios e valores, cujo conteúdo está, em parte, já vertido na Carta Ética da Administração Pública. A saber:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas acções;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de actividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções no Município ou criar situações de conflitos de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objectividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações municipais e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

Presidente do Conselho de Administração: Torquato Viegas

Vogal: Karla Vieira

Vogal: José Gomes

Director - Delegado: Carlos Alfonso Ferrião Tomás

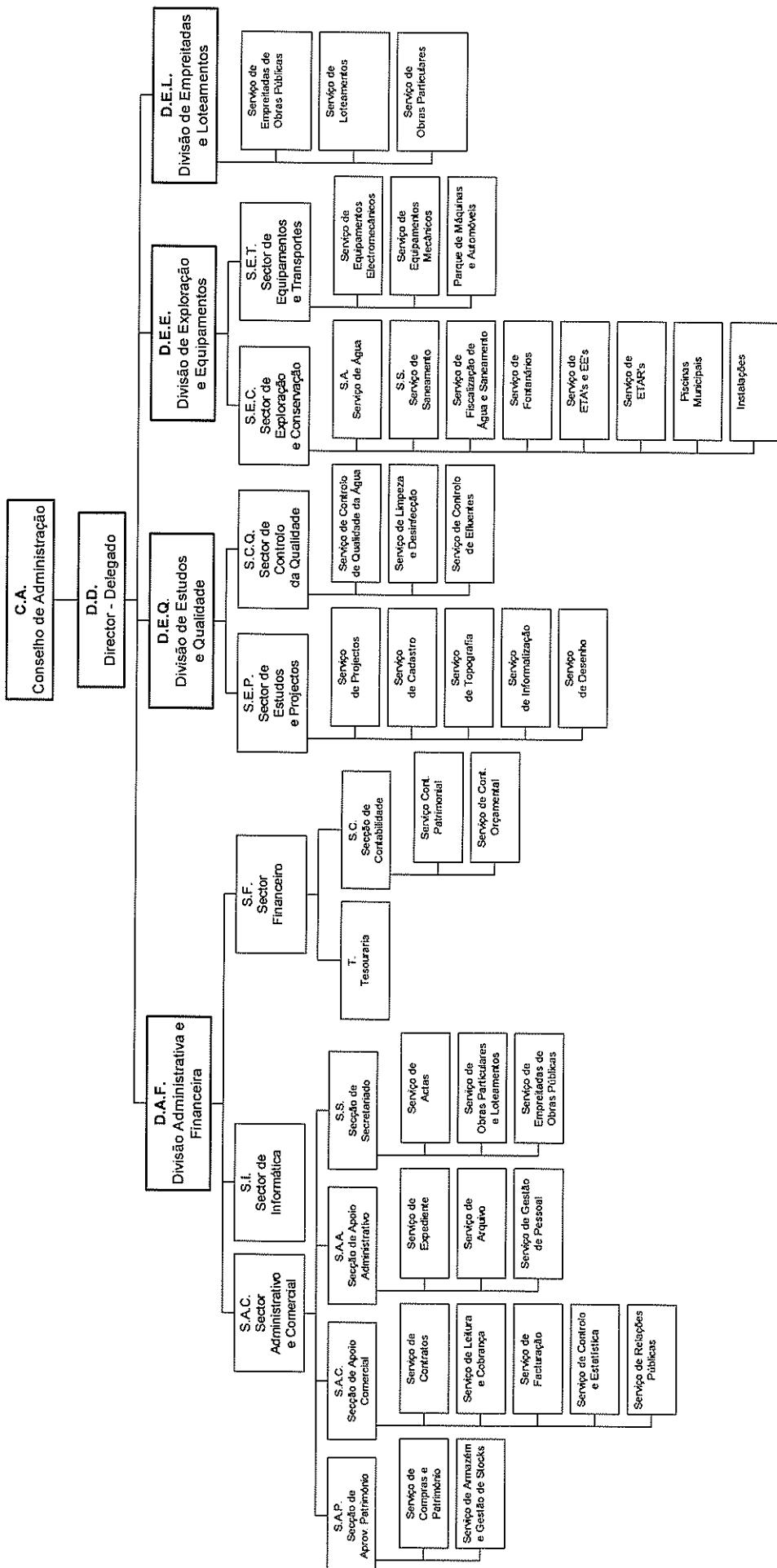
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira: Nuno Nelson Nunes Correia

Chefe da Divisão de Estudos e Qualidade: \_\_\_\_\_

Chefe da Divisão de Exploração e Conservação: Isabel Pereira Soeiro da Cunha

Chefe da Divisão de Empreitadas e Loteamentos: Nuno José Pereira Guedes

## II. Organograma e Identificação dos Responsáveis



**Conselho de Administração:**

- Dr. Fernando de Carvalho Ruas
- Dr. Joaquim Américo Correia Nunes
- Prof. António da Cunha Lemos

**Director-Delegado:**

- Eng.<sup>o</sup> Carlos Ildefonso Ferrão Tomás

**Chefe da Divisão Administrativa e Financeira:**

- Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Nunes Correia

**Chefe da Divisão de Estudos e Qualidade:**

Lugar vago

**Chefe da Divisão de Exploração e Conservação:**

- Eng.<sup>a</sup> Isabel do Rosário dos Santos Sousa Almeida

**Chefe da Divisão de Empreitadas e Loteamentos:**

- Eng.<sup>o</sup> Nuno Miguel Pereira Martins

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do RISCO: (Mto Freqüente; Freqüente; Pouco freqüente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
			a) Captação, adução, tratamento e distribuição de água potável ao domicílio; b) Recepção, drenagem e tratamento de águas residuais domésticas; c) Construção, ampliação, conservação e remodelação dos sistemas de distribuição pública de água e de drenagem pública de águas residuais, estações de tratamento de água e de águas residuais; d) Conservação, remodelação, gestão e administração das Piscinas Municipais.	Os descritos nas unidades orgânicas a seguir discriminados.			
SMAS Viseu	Abastecimento de Água; Drenagem e tratamento de Águas Residuais domésticas; Drenagem de águas Pluviais; Piscinas Municipais		Aprovar anualmente o orçamento e as grandes opções do plano, submetê-los à aprovação da Câmara Municipal para que, sejam presentes à Assembleia Municipal para apreciação e votação	Existência deficiente de um sistema estruturado de avaliação das necessidades	Pouco Freqüente	Planeamento mais detalhado dos projectos das GOP's	Membros do Conselho de Administração
Director Delegado	Conselho de Administração	Superintender na gestão dos SMASV	Planejar, programar e controlar as actividades dos vários serviços; Praticar os actos necessários à normal gestão dos serviços, cumpridas as exigências legais.	Planeamento deficiente dos procedimentos e indefinição das responsabilidades de cada um dos intervenientes no processo nas diversas fases		Documento de Enquadramento Estratégico; Elaboração de um Manual de Procedimentos, com todos os procedimentos e prazos de cada processo e identificação dos intervenientes e suas responsabilidades em cada uma das fases.	Director Delegado

### **III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas dos Responsáveis**

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Mto frequente; Frequente; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar todo o processo de tramitação relativo ao recrutamento, mobilidade e cessação de relação jurídica de emprego público;</li> <li>- Lavar contratos por tempo indeterminado e a termo dando provimento a certo ou incerto, dando provimento a toda a tramitação subsequente;</li> <li>- Organizar e manter actualizados os processos dos trabalhadores e respectivo agregado familiar para efeito do código do I.R.S.;</li> <li>- Promover o processamento de remunerações, abonos variáveis e eventuais, suplementos remuneratórios, prestações sociais e familiares e tratamento do absentismo dentro dos prazos legalmente estabelecidos e sem erros assinaláveis;</li> <li>- Proceder à recolha do Controlo Automático da Assiduidade para controlo da pontualidade e da assiduidade dos trabalhadores;</li> <li>- Prestar informações sobre todos os assuntos inerentes ao serviço.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização de critérios de recrutamento com uma excessiva margem de discricionariedade ou que, reportando-se ao uso de conceitos indeterminados, não permitam que o recrutamento do pessoal seja levado a cabo dentro de princípios de equidade;</li> <li>- Utilização de critérios subjetivo de critérios de avaliação, não permitindo que a fundamentação das decisões finais de avaliação sejam facilmente perceptíveis e sindicáveis;</li> <li>- Ausência ou deficiente fundamentação dos actos de selecção de pessoal;</li> <li>- Ausência ou deficiente fundamentação dos resultados das decisões de avaliação.</li> </ul>	Pouco Frequent	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Disponibilização de formulários-tipo relativos aos pedidos de informação procedimental bem como de formulários-tipo relativos à apresentação de reclamações, que facilitem a utilização deste tipo de instrumento por parte do particular;</li> <li>- Nomeação de júris diferenciados para cada concurso;</li> <li>- Exigência de entrega de uma declaração de impedimento que deverá ser expressa sob a forma escrita e apensa ao procedimento em causa;</li> <li>- Implementação do Regulamento de Recrutamento</li> </ul>	Membros do Júri do concurso	
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação dos colaboradores sem critérios objectivos e uniformes</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliação dos colaboradores sem critérios transparentes, uniformes e de exigência, sem perder de vista o carácter excepcional deste mecanismo.</li> </ul>	Pouco frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de reuniões com todos os avaliadores para definição de critérios uniformes de avaliação.</li> </ul>	Todos os avaliadores e CCA
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Recipção e atendimento aos trabalhadores e público.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Utilização do mecanismo da mudança de posição remuneratória de exceção sem obedecer a critérios de exigência e sem fundamentação adequada do mérito.</li> </ul>	Inexistente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer critérios transparentes, uniformes e de exigência, sem perder de vista o carácter excepcional deste mecanismo.</li> </ul>	Conselho de Administração	

Serviço de Gestão de Pessoal

Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Mto frequente; Frequente; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Efectuar todo o movimento e escrituração da contabilidade de acordo com as normas legais aplicáveis;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O Balanço não reflectir a realidade financeira dos serviços;</li> </ul>	Pouco Frequent	Verificação a promover pelo Gabinete Externo de Auditoria e Controlo, num período aleatório, do cumprimento do programa específico para esta área (monitorização e acompanhamento dos procedimentos contabilísticos);	Assistentes Técnicos da Secção da Contabilidade; Coordenadora Técnica; Chefé da DAF
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder à cabimentação e ao compromisso de verbas disponíveis em matéria de realização de despesa;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pagamento de despesa após decisão de recusa do visto, e assunção de despesa sem prévio cabimento na respectiva dotação orçamental e deficiente controlo dos compromissos assumidos;</li> </ul>	Inexistente	Verificação prévia do cumprimento da legalidade dos pressupostos da despesa, designadamente o cabimento prévio, e acompanhar regularmente todos os compromissos assumidos pelos Serviços e garantir a sua assunção na íntegra;	Assistentes Técnicos da Secção da Contabilidade; Coordenadora Técnica; Chefé da DAF
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração dos recursos financeiros e patrimoniais, de acordo com as disposições legais aplicáveis, normas internas estabelecidas e critérios de boa gestão;</li> <li>- Promover a elaboração anual dos documentos previsionais - Grandes Opções do Plano e Orçamento e dos documentos de prestação de contas;</li> <li>- Manter organizada a contabilidade, com registos atempados;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pagamento de trabalhos a mais antes da respectiva despesa ter sido devidamente autorizada;</li> <li>- Pagamentos relativamente a situações não previstas contratuamente;</li> </ul>	Inexistente	Acompanhamento e controlo da execução orçamental de forma permanente e propor alterações ou revisões ao orçamento e G.O.P., sempre que necessário;	Assistentes Técnicos da Secção da Contabilidade; Coordenadora Técnica;
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder à conferência de facturas, guias de remessa e respectivas requisições externas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Autorização de pagamento de valor diferente da respectiva requisição;</li> </ul>	Pouco Frequent	Reforço de medidas de controlo interno, verificação periódica e aleatória a promover pelo G.E.A.C., da existência de despachos autorizados em casos de autorizações de pagamento serem diferentes das requisições;	Assistentes Técnicos da Secção da Contabilidade; Coordenadoras Técnicas da Contabilidade e do Aprovisionamento
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Controlar as contas de operações de Tesouraria; seu registo contabilístico e controlo de entrega periódica obrigatória;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Omissões na prestação de contas do movimento de operações de tesouraria;</li> </ul>	Inexistente	Reforço de medidas de controlo interno, verificação periódica e aleatória a promover pelo G.E.A.C.,	Coordenadores Técnicos da Contabilidade e da Tesouraria
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promover a verificação permanente do movimento de fundos de tesouraria e de documentos de receita e despesa;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Divergência de saldos contabilísticos e contas correntes de instituições de crédito, montantes e documentos entregues à sua guarda da tesouraria;</li> </ul>	Inexistente	Reforço da medida de controlo interno, numa perspectiva de efectuar balanços trimestrais e sem aviso prévio à tesouraria e efectuar as reconciliações bancárias sistemáticas, com periodicidade estipulada;	Coordenadora Técnica da Contabilidade e Trabalhador designado pela Chefé da DAF
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Emitir os documentos de receita, bem como os demais documentos que suportem registos contabilísticos relacionados com receitas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não recebimento do valor correspondente à guia de receita emitida;</li> </ul>	Inexistente	Reforço da medida de controlo interno, numa perspectiva de conferência diária dos valores recebidos, com folhas de caixa discriminativas, pelo responsável da Secção de Contabilidade.	Coordenadores Técnicos da Contabilidade e da Tesouraria

Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

Contabilidade

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Muito frequente; Frequentes; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder à arrecadação de receitas e ao pagamento de despesas, nos termos legais e regulamentares</li> <li>- Assegurar a arrecadação de todas as receitas dos serviços e efectuar o pagamento de todas as despesas, depois de devidamente autorizadas;</li> <li>- Zelar pela segurança dos valores em cofre;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não recebimento do valor correspondente à guia ou recibo emitido e pagamento da despesa sem autorização prévia da entidade competente para o efeito;</li> </ul>	Pouco Freqüente	Reforço da medida de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (conferência diária dos valores recebidos, com folha de caixa discriminativa pelo responsável da Contabilidade);	Assistentes Técnicos da Tesouraria; Coordenador Técnico;
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilidade de cobrar juros por pagamento em atraso em valor inferior ao devido ou perdão não autorizado de juros a um consumidor com o pagamento em atraso;</li> <li>- Liquidar juros moratórios, referentes à arrecadação de receitas;</li> </ul>	Pouco Freqüente	Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (verificação periódica e aleatória, a promover pelo Gabinete Externo de Auditoria e Controlo, sobre correcta aplicação de juros, de acordo com a fórmula de cálculo, que deve ser publicitada.	Assistentes Técnicos da Tesouraria; Coordenador Técnico;
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder à guarda de valores monetários e ao depósito em instituições bancárias, de valores monetários excedentes em tesouraria;</li> </ul>	Inexistente	Reforço da medida de controlo interno, numa perspectiva de efectuar balanços trimestrais e sem aviso prévio à tesouraria e efectuar as reconciliações bancárias sistemáticas, com periodicidade estipulada; Aderir ao Home Deposit	Assistentes Técnicos da Tesouraria; Coordenador Técnico;

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCIERA (DAF)

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Muito frequente; Frequentes; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Aquisições diversas ao mesmo fornecedor;</li> <li>- Supressão dos procedimentos necessários;</li> <li>- Repetição de procedimento de aquisição do mesmo bem / serviço ao longo do ano;</li> <li>- Fraccionamento da despesa;</li> </ul>	Frequente	<p>Auditórias aleatórias ao processo de despesa.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas; Aquisições superiores a 200€, precedidas, como regra, de consulta a pelo menos 2 fornecedores, a qual deve ser feita através de orçamento / convite. Estes procedimentos apenas podem ser afastados em casos devidamente justificados e fundamentados, ex. urgência, especificidade do bem ou serviço a adquirir;</li> <li>- Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre as fases obrigatorias nos procedimentos de contratação;</li> <li>- Maior exigência na planificação das actividades com adequada antecedência;</li> <li>- Promoção de formação na área de planeamento;</li> <li>- Maior informação e sensibilização dos trabalhadores sobre a necessidade de planificação anual;</li> <li>- Melhoria do processo de gestão de stocks;</li> <li>- Testes de conformidade a processos de aquisição, a promover pelo Grupo de Auditoria e Controlo.</li> </ul>	<p>Assistentes Técnicos do Aprovisionamento e Coordenador Técnico do Aprovisionamento;</p>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Colocar e manter em funcionamento um processo de compras idóneo, que assegure a defesa dos legítimos interesses do Município e respeite os preceitos legais aplicáveis;</li> </ul>	Pouco Freqüente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Desvio ou não fiscalização das quantidades e qualidades do material comprado;</li> <li>- Retenção de material para uso próprio do trabalhador;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Verificação por mais do que um trabalhador e rotatividade dos trabalhadores;</li> <li>- Promoção de 2 ações de fiscalização por ano, a promover pelo Coordenador Técnico do Aprovisionamento e pelo Grupo de Auditoria.</li> </ul>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pedir propostas/orçamentos para aquisição de bens e serviços;</li> </ul>	Frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Passagem de informação privilegiada;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quando possível, determinação do preço base sem consulta ao mercado e cruzamento posterior com a consulta ao mercado;</li> <li>- Realização preferencial de consulta ao mercado via recolha de preços disponibilizados na internet.</li> </ul>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Intervenção em processos de contratação e processos de Júri de Concursos</li> </ul>	Inexistente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Intervenção em processos em situação de impedimento;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Amplia divulgação do regime de impedimentos, subscrição de uma declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimento ou escusa, a implementar de modo geral entre todos os trabalhadores dos Serviços Municipalizados de Viseu.</li> </ul>

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Mto frequente; Frequente; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder ao registo de todos os bens e equipamentos existentes nos serviços bem como à sua etiquetagem;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Equipamento não etiquetado (por não estar inventariado ou a etiqueta ter sido removida);</li> <li>- Apropriação ou utilização indevida de bens públicos;</li> </ul>	Pouco Frequent	<p>Reconciliação de registos contabilísticos com os registos de inventário;</p> <p>Conferências físicas periódicas para verificar se os bens estão inventariados, a realizar pelo responsável pelo Património.</p>	Assistentes Técnicos e Coordenadora do Património
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Preparar e manter actualizado, com as respectivas inscrições e abate, o cadastro dos bens móveis e bens imóveis, propriedade dos Serviços Municipalizados;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Bem abatido continuar nos serviços;</li> <li>- Abates sem autorização orgão competente;</li> <li>- Proposta indevida de envio de bens para abate;</li> <li>- Transferência de bens sem comunicação;</li> <li>- Apropriação indevida de bens públicos;</li> <li>- Desaparecimento do bem;</li> <li>- Desactualização das fichas dos bens;</li> </ul>	Pouco Frequent	<p>Conferências físicas periódicas, a realizar pelo responsável pelo Património, para verificar se os bens abatidos ainda se encontram no local, se a autorização de abate foi proferida pelo órgão com competências para o efeito, se os bens a abater foram isolados, em local de acesso restrito e controlado e se a justificação do abate foi efectuada por técnico interno ou verificação externa;</p> <p>Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas.</p>	Assistentes Técnicos e Coordenadora do Património
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar todo o expediente relacionado com alienação de bens móveis e imóveis;</li> </ul>	Inexistente	<p>Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas.</p>	Assistentes Técnicos e Coordenadora do Património

Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Muito frequente; Frequentes; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Repetição de procedimento da aquisição do mesmo bem ao longo do ano;</li> <li>- Regularização de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas;</li> </ul>	Frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promoção de formação na área de Planeamento;</li> <li>- Melhoria do processo de gestão de stocks;</li> <li>- Promover testes de conformidade a processos de aquisição pelo Gabinete Externo de Auditoria e Controlo de acordo com um plano de intervenção;</li> <li>- Considerar padões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores.</li> </ul>	Fieis de armazém e encarregado geral operacional
Armazém			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder à gestão das existências em armazém, mantendo permanentemente actualizados os registos nas fichas de existências;</li> <li>- colaborar nas contagens físicas periódicas das existências em armazém.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrega, pelos fornecedores, de quantidades de material inferior às contratadas e cujas características não obedecem ao caderno de encargos</li> <li>- Conferir e registrar as entradas e saídas de materiais e produtos, verificando a quantidade, qualidade , características técnica e cláusulas do caderno de encargos dos mesmos;</li> </ul>	Pouco Freqüente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Promoção de 2 acções de fiscalização por ano, a promover pelo responsável pelas aquisições e pelo Gabinete de Auditoria.</li> </ul>	Fieis de armazém e encarregado geral operacional

Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Mto frequente; Frequente; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Leitura de Consumos de Água</li> <li>- Fiscalização do estado de funcionamento e conservação dos contadores de água</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não execução do serviço ou alteração das leituras apuradas;</li> <li>- Não informação de situações anómalias;</li> </ul>	Pouco Frequent	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Actualização das regras existentes, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infracções conexas, segregação das funções e rotatividade mensal</li> <li>- Realização de auditorias periódicas e aleatórias, a um número mínimo de contadores, a promover pelo Encarregado Operacional (Fiscal de Leituras e Cobrança)</li> <li>- Realização de um mínimo de 5 visitas domiciliárias, a promover pelo Encarregado Operacional (Fiscal de Leitura e Cobrança)</li> </ul>	Assistentes operacionais (Leitores) e Fiscal de leitura e cobrança
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Proceder à leitura dos consumos de água , Controlar a entrega , dos valores cobrados; Proceder à realização dos contratos de fornecimento de água e promover a actualização dos ficheiros de consumidores e contadores;</li> <li>- Proceder ao processamento de tarifas provenientes do consumo de água, tarifa de disponibilidade, tarifa de utilização de saneamento e tarifas de resíduos sólidos urbanos;</li> <li>- Informar as reclamações de consumidores e utilizadores relacionadas com leituras e cobranças</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Detecção de ilegalidades no abastecimento</li> <li>- Levantamento de valores cobrados e Facturas-Recibo não liquidados nos Agentes de Cobrança</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não informação das situações anómalias identificadas;</li> <li>- Não entrega total ou parcial dos valores cobrados;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pouco Frequent</li> <li>- Inexistente</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Optimização do cruzamento de dados entre a Secção Comercial e Tesouraria;</li> <li>- Verificação periódica e aleatória de processos a promover pelo responsável pela Secção Comercial.</li> </ul>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Recepção e atendimento dos consumidores sobre assuntos relacionados com leituras e cobranças.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Violiação dos princípios gerais da actividade administrativa;</li> <li>- Parcialidade, falta de isenção, tratamento diferenciado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pouco Frequent</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas;</li> <li>- Amplia divulgação dos princípios gerais da actividade administrativa;</li> <li>- Formação a todos os trabalhadores sobre CPA.</li> </ul>
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Emissão de facturas / recibo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não emissão ou anulação indevida de facturas / recibo, de modo a eliminar a receita ou recebimento de dinheiro.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pouco Frequent</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reforço das medidas de controlo interno, numa perspectiva de prevenção da corrupção e infracções conexas (sempre que um trabalhador anule uma factura/recibo deverá emitir listagem de factura/recibo anulados, anexar original, justificar o motivo da anulação e entregar ao responsável do serviço, para conhecimento.</li> <li>- Justificar por escrito e pedir autorização para efectuar a respectiva anulação ao responsável do serviço ou quem o substituir;</li> <li>- Controlo da utilização do sistema informático de facturação.</li> </ul>

Divisão Administrativa e Financeira (DAF)

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Mto frequente; Freqüente; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de estudos, projectos, medições e orçamentos, Caderno de Encargos, Planos de SSSHT e Planos Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;</li> <li>- Elaboração de estudos e projectos dos sistemas públicos de água e saneamento</li> </ul>	Tratamento deficiente das estimativas de custos;	Pouco frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção de uma base de dados com lista dos artigos mais frequentemente utilizados e respectivos preços unitários, para utilização de todos os intervenientes com responsabilidade de execução das estimativas de custos.</li> </ul>	Engenheiros do SEP
				Erros e omissões nos projectos, medições e orçamentos	Pouco frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementação do Fluxograma dos projectos;</li> <li>- Visitas ao campo pelo projectista;</li> <li>- Normalizar e tipificar projectos, mapas de medição e de orçamento;</li> <li>- Proceder à revisão dos projectos.</li> </ul>	Engenheiros do SEP
				Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projectos;	Inexistente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração de Programa Preliminar de acordo com o Artº 2º do anexo I da Portaria nº 701-H/2008 de 29 de Julho</li> </ul>	Engenheiros do SEP
						<ul style="list-style-type: none"> <li>- Implementação de um sistema de controlo interno que garanta:</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• que os requisitos fixados não determinam o afastamento de grande parte dos potenciais concorrentes, mediante a imposição de condições demasiado exigentes e/ou restritivas;</li> <li>• que as cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos são claras, completas, adequadas ao objecto do contrato e não discriminatórias;</li> <li>• que é garantida a prestação atempada dos esclarecimentos a todos interessados;</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar programas de procedimento e caderno de encargos tipo, de acordo com os preceitos legais, a natureza da empreitada, do bem, ou serviço a adquirir.</li> </ul>	
						<ul style="list-style-type: none"> <li>- Programa de procedimento incompleto ou com lacunas; Cláusulas técnicas do caderno de encargos insuficientes ou, com especificação de marcas ou denominações comerciais, lacunas e omissões no clausulado.</li> <li>- Elaboração das peças base do procedimento concursal, programa de procedimento e cláusulas jurídicas, lista de preços unitários em formato normalizado.</li> </ul>	

Sector de estudos e Projectos (SEP)

Divisão de Estudos e Qualidade (DEQ)

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Mto frequente; Frequente; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caderno de encargos sem cláusulas contratuais que prevejam ou regulem os suprimentos dos erros e omissões;</li> <li>- Carácter subjectivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis, nem comparáveis;</li> </ul>	Frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Inclusão no caderno de encargos de cláusulas que prevejam e regulem com o devido rigor o eventual suprimento de erros e omissões.</li> </ul>	Engenheiros do SEP
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração das peças base do procedimento concursal, programa de procedimento e cláusulas jurídicas, lista de preços unitários em formato normalizado.</li> <li>- Preparar procedimentos concursais de empreitadas e de aquisição de bens e serviços</li> </ul>	Pouco frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir que o modelo de avaliação das propostas tem um carácter objectivo e baseia-se em dados quantificáveis e comparáveis;</li> </ul>	Engenheiros do SEP
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação, dos factores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando exigidas;</li> </ul>	Pouco frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir que os critérios de adjudicação, factores e subfactores de avaliação das propostas vêm enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respectivo programa de procedimento ou do convite;</li> <li>- Garantir que a escolha dos critérios, factores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, adequam-se à natureza e aos objectivos específicos de cada aquisição em concreto;</li> <li>- Garantir que os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos e portanto delimitados antes de conhecidos os concorrentes;</li> </ul>	Engenheiros do SEP
				<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste directo, quando baseado em critérios materiais;</li> <li>- Elaboração de informação a propor a abertura do concurso</li> </ul>	Pouco frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Informação de ordem técnica e jurídica que fundamente o procedimento;</li> <li>- Garantir que os critérios materiais invocados sejam justificados baseando-se em dados objectivos e devidamente documentados;</li> <li>- Garantir que o procedimento escolhido se encontre em conformidade com os preceitos legais;</li> </ul>	Engenheiros do SEP

Setor de estudos e Projetos (SEP)

Divisão de Estudos e Qualidade (DEQ)

**II – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Mto frequente; Frequentes; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
		- Preparar procedimentos concursais de empreitadas e de aquisição de bens e serviços	- Elaboração de informação a propor a abertura do concurso	Inclusão em lista de entidades a convidar, nos procedimentos de Ajuste Directo, de entidades com impedimentos;	Pouco frequente	- Implementação de um sistema de controlo interno que garanta que as entidades a convidar não estão impedidas de participar nos procedimentos, de acordo com os limites estabelecidos no CCP, bem como na habilitação legal exigível;	Engenheiros do SEP
			- Autorização de abertura do procedimento sem competência legal.	- Fundamentação legal que garanta que a entidade que autoriza a abertura do procedimento dispõe de competência legal para o efeito.	Inexistente	- Fundamentação legal que garante que a entidade que autoriza a abertura do procedimento dispõe de competência legal para o efeito.	Engenheiros do SEP
			Análise formal dos documentos entregues pelos concorrentes e verificação da sua conformidade com o exigido no programa de procedimento, publicitação da lista de concorrentes admitidos;	Admissão nos procedimentos com entidades com impedimentos, ou de propostas fora do prazo fixado	Pouco frequente	- Organização e implementação de um sistema de controlo interno (manual de procedimentos) que permita verificar: • que os concorrentes não estão impedidos de participar nos procedimentos; • que as propostas foram apresentadas dentro do prazo fixado;	Engenheiros do SEP
			Analizar propostas de concorrentes aos procedimentos concursais	Não audição dos concorrentes sobre o Relatório Preliminar/decisão de adjudicação	Pouco frequente	- Optimização da implementação de um sistema de controlo interno que garanta: • que os concorrentes foram devidamente ouvidos sobre o Relatório preliminar e a decisão de adjudicação; • que os concorrentes preteridos foram notificados nos termos legais sobre a decisão de adjudicação;	Engenheiros do SEP
			Marcação e elaboração do auto de consignação	Consignação sem que o Dono de Obra tenha disponíveis todos os terrenos necessários à completa execução da obra de acordo com o previsto no Artigo 356º do C.C.P.	Frequente	- Assegurar atempadamente a conclusão do processo das expropriações e/ou aquisição de serviços administrativas tendente à consignação total ou parcial (com frente de trabalho garantida).	Engenheiros do SEP
			Marcação e elaboração do auto de consignação				

Setor de estudos e Projetos (SEP)

Divisão de Estudos e Qualidade (DEQ)

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Muito frequente; Frequentes; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
			Analisar projectos de saneamento básico elaborados por entidades externas para os SMAS	- Não observância das disposições legais; - Erros e omissões nos projectos, medições e orçamentos.	Pouco frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Análise dos elementos entregues à luz da Portaria nº 701-H/2008, de 29 de Julho, PDM, do Decreto Regulamentar 23/95 e regulamentos em vigor.</li> <li>- Revisão do projecto.</li> </ul>	Engenheiros do SEP
			Analizar e emitir pareceres técnicos sobre projectos de obras particulares de infra-estruturas de água e saneamento, devidamente fundamentados em condicionalismos legais ou regulamentares	- A não observância de prazos e condicionalismos legais e regulamentares na apreciação de projectos de loteamentos e obras de urbanização. - Tempo de decisão	Pouco frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>Com a entrada dos projectos de obras particulares, proceder à sua apreciação sequencial, nos prazos legais. Apreciar os projectos com recurso a uma “check list”, em que sejam cumpridos as disposições regulamentares (Decreto Regulamentar 23/95), legislação em vigor (D.L. 555/99 e Lei n.º 60/2007) e regulamentos dos S.M.A.S. de Viseu.</li> </ul>	Engenheiros do SEP
			Apreciação de Projectos	- A não observância de prazos e condicionalismos legais e regulamentares na apreciação de projectos de loteamentos e obras de urbanização. - Tempo de decisão	Pouco frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>Com a entrada dos projectos de loteamentos e obras de urbanização, proceder à sua apreciação sequencial, nos prazos legais. Apreciar os projectos com recurso a uma “check list”, em que sejam cumpridas as disposições regulamentares (Decreto Regulamentar 23/95), legislação em vigor (D.L. 555/99 e Lei n.º 60/2007) e regulamentos dos S.M.A.S. de Viseu.</li> <li>- a não acumulação de tarefas de apreciação de projectos com funções de fiscalização da execução.</li> </ul>	Engenheiros do SEP
				Analizar e emitir pareceres técnicos sobre projectos de loteamentos e obras de urbanização de infra-estruturas de água e saneamento, devidamente fundamentados em condicionalismos legais ou regulamentares	Pouco frequente	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de mecanismos de controlo do exercício de funções privadas, por parte dos técnicos e dirigentes intervenientes nos procedimentos de aprovação dos projectos.</li> <li>- Criação de regras de distribuição de processos que acarretem que não seja cometida a apreciação, continuada, de procedimentos de idêntica natureza.</li> </ul>	Engenheiros do SEP

Sector de estudos e Projetos (SEP)

Divisão de Estudos e Qualidade (DEQ)

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Muito frequente; Frequentes; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
			Manutenção do equipamento informático	Falta de cuidado na manutenção do equipamento informático e não participação de avarias no seu devido tempo	Pouco Freqüente	Manutenção mais atenta e cuidada, com planos de manutenção devidamente definidos	Engenheiro de Electrónica e Telecomunicações e Assistente Técnico
			Correcção de anomalias nos sistemas instalados	Problemas relacionados com os dados armazenados, nomeadamente informações relativas a Concursos, Obras Particulares, Loteamentos, Consumidores, etc.	Pouco Freqüente	Monitorização da rede informática, bem como da integridade e acessos indevidos à informação	Engenheiro de Electrónica e Telecomunicações e Assistente Técnico
		Assegurar o correcto e normal funcionamento de todo equipamento e aplicações informáticas dos SMAS V	Violação da integridade da informação necessária ao bom funcionamento dos serviços	Vírus e ameaças ao nível da segurança e integridade da informação, bem como do normal funcionamento das aplicações e sistemas	Pouco Freqüente	Monitorização dos dados e acessos indevidos à informação	Engenheiro de Electrónica e Telecomunicações e Assistente Técnico
			Instalação de máquinas e programas	Utilização da rede informática (nomeadamente acessos à Internet) para fins que não os estriamente profissionais	Pouco Freqüente	Monitorização da rede informática através de mecanismos próprios	Engenheiro de Electrónica e Telecomunicações

Serviço de Informatização

Divisão de Estudos e Qualidade (DEQ)

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Mto frequente; Frequente; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
Divisão de Estudos e Qualidade (DEQ)	SERVIÇO de Informática	Assegurar o correcto e normal funcionamento de todo equipamento e aplicações informáticas dos SMAS V		Utilização indevida da informação, para fins ilícitos e proveito próprio ou de terceiros. Corrupção das informações e alterações de dados, para benefício próprio ou de terceiros, tendo os mesmos sido já validados (não podendo portanto, de forma alguma, ser alterados). Fugas de informação que pode ser confidencial à Instituição	Pouco Frequente	Elaboração de Cadernos de Encargos claros, nos quais seja especificado inequivocamente e sem qualquer ambiguidade quais os Bens ou Serviços que se pretendem adquirir, com total isenção e máxima objectividade e transparéncia	Engenheiro de Electrónica e Telecomunicações

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Muito frequente; Frequentes; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
			Conservação e exploração dos sistemas de distribuição pública de água e de drenagem pública de águas residuais.	Eventual utilização indevida de materiais e equipamentos dos SMASV, requisitados para utilização em obras de conservação dos sistemas.	Pouco Frequentes	Optimização dos procedimentos existentes, com a criação de ficha de controlo e confirmação dos trabalhos pelo encarregado e verificação aleatória pela Chefes da DEE	Operários: Canalizadores, Trotlinhas e Limpadores- colectores
			Fiscalização, exploração, conservação e controlo dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, nomeadamente a captação, elevação, reserva, tratamento, transporte e distribuição domiciliária de água, tratamento e rejeição final de águas residuais.	Informação da requisição dos ramais sem verificação das condições necessárias à sua boa execução	Pouco Frequentes	Verificação por parte da Chefes da DEE do preenchimento correcto de todos os campos solicitados na requisição	Assistente Operacional que mede e informa os ramais para organização
				Informação da requisição dos ramais sem cumprir o número de ordem das requisições, sem justificação válida.	Pouco Frequentes	Verificação por parte da Chefes da DEE do cumprimento dos prazos limites de informação das requisições.	Assistente operacional que mede e informa os ramais para organização e o Fiscal que mede a obra
				Informação incorrecta quanto à dimensão do ramal a pagar pelo requerente.	Pouco Frequentes	Comparação entre as dimensões do ramal pago e executado. Estabelecimento de penalizações em função do erro.	Assistentes técnicos da Secção Comercial, Fiel de armazém, Fiscal da obra, Chefes da DEE.
				Fiscalizar a execução de ramais domiciliários e de pequenas obras de ampliação realizadas por empreiteira;		A ordem de execução só é emitida pela Secção Comercial após o pagamento do ramal. Impossibilidade de fornecimento de materiais de armazém para a execução do trabalho sem a ordem de execução. No caso do ramal ser feito por empreiteira, impossibilidade de pagar o ramal ao empregado sem a respectiva ordem de execução.	
				Possibilidade de execução do ramal sem o prévio pagamento do mesmo	Inexistente		

Sector de Exploração e Conservação (SEC)

Divisão de Exploração e Equipamentos (DEE)

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Mto frequente; Frequente; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
			Fiscalizar a execução de ramais domiciliários e de pequenas obras de ampliação realizadas por empreitada;	Possibilidade de passar a declaração para efeitos de licença de utilização sem o pagamento prévio dos ramais de água e saneamento.	Inexistente	Após a orçamentação dos ramais e o cálculo das tarifas, o ramal é pago e emitidas as respectivas guias de receita que precedem a referida declaração e ficam apensas à mesma.	Assistentes técnicos da Secção Commercial e da Tesouraria, Assistente operacional que informa o ramal, Técnico Profissional Chefe da DEE, Chefe da DAF e Director Delegado.
		Fiscalização, exploração, conservação e controlo dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, nomeadamente a captação, elevação, reserva, tratamento, transporte e distribuição domiciliária de água, tratamento e rejeição final de águas residuais.	Ligação, desligação e substituição de contadores e corte de ligações directas.	Possibilidade de influência externa para: • Manipular a leitura de ligação ou de desligação do contador; • Atrasar as desligações por falta de pagamento; • Não proceder ao corte das ligações directas.	Pouco Frequentes	Confirmação das leituras referidas pelo serviço de leitura e cobrança e pelo serviço de cadastro de contadores. Execução de tabelas de identificação e verificação da execução das desligações dos contadores de água. Execução de tabelas de identificação das ligações directas, por parte do serviço de leitura e cobrança e execução do corte por parte do serviço de água	Assistentes operacionais do serviço de leitura e do serviço de água
						Sensibilização para as consequências da corrupção e infracções conexas; Ampla divulgação dos princípios gerais da actividade administrativa; Formação a todos os trabalhadores sobre CPA. Assegurar o atendimento por ordem de chegada ou por prévia marcação. Elaborar formulários tipo para as solicitações e respostas mais frequentes.	Assistente operacional que informa os ramais, Fiscal, Assistente Administrativo, Técnico Profissional, Chefe da DEE.

Sector de Exploração e Conservação (SEC)

Divisão de Exploração e Equipamentos (DEE)

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Muito frequente; Frequente; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
		Controlar e coordenar as actividades do sector do equipamento, supervisionar a fiscalização de empreitadas de equipamento eléctrico e electromecânico	- Conservação do Património afecto aos SMAS, nas componentes electromecânicas (manutenção e reparação). - Análise, emissão de pareceres de projectos de infra-estruturas dos SMAS. - Fiscalização e acompanhamento de obras de empreitadas públicas.	Desaparecimento de materiais	Pouco Frequent	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Devolução de todo o material avariado ao armazém, em substituição do material novo a aplicar.</li> <li>- Apreciação dos projectos com recurso a "check list".</li> <li>- Implementação de todos os procedimentos e normas relativas à fiscalização de empreitadas referidas na DEL.</li> </ul>	Electricistas e Eng. Electrotécnico
		Manutenção e reparação do equipamento mecânico e parque automóvel. Manter em condições de operacionalidade as viaturas e máquinas da frota.	Sector de Equipamentos e Transportes (SET)	Consumo anormal de combustível; Desaparecimento de pneus	Pouco Frequent	O combustível é metido nas gasolineras através de cartão de combustível atribuído a cada viatura e anualmente são feitos mapas com as despesas do Parque Automóvel e verificado se há algum desvio em relação ao consumo médio anual de viaturas idênticas. É também verificada a média de consumo de combustível, por viatura. Os pneus são controlados pelo mapa anual das despesas do Parque Automóvel.	Mecânico e Eng. Electrotécnico

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Mto frequente; Frequente; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
			Execução do Contrato: Consignação da Obra	Proceder à Consignação de obras ou serviços sem respeitar os prazos estabelecidos pelo Código dos Contratos Públicos  Consignar obras ou serviços e iniciar os trabalhos sem que o plano de segurança e saúde esteja devidamente aprovado.	Pouco Freqüente  Inexistente	Implementação de um sistema de controlo interno da chamada de atenção para os prazos máximos.  Manutenção e eventual aperfeiçoamento do sistema de controlo interno, que não permita consignar/iniciar trabalhos sem a aprovação do plano de segurança e saúde.	Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L. Director Delegado dos S.M.A.S.
				Não aprovação do Plano de Trabalhos ajustado de acordo com o Artigo 361º do C.C.P.	Pouco Freqüente	Assegurar a elaboração de um plano de trabalhos exequível, por parte do empreiteiro, e consequente cumprimento.	Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
			Fiscalizar e controlar as obras por empreitada, assegurando o cumprimento do projeto, do caderno de encargos, dos regulamentos e das leis específicas em vigor.	Não verificar a qualidade dos materiais aplicados em obra, de acordo com as normas em vigor.  Execução do Contrato: Execução dos Trabalhos	Pouco Freqüente	Atestar a qualidade dos materiais que não sejam homologados, certificados ou que não cumpram as normas legais em vigor. Tendo sempre presente o princípio do tratamento de igualdade dos concorrentes, exigindo-se sempre a entrega por parte do empreiteiro das fichas técnicas dos materiais. Impedir a entrada em estaleiro de qualquer material não aprovado.	Assistentes operacionais da D.E.L. Assistentes Técnicos da D.E.L. Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
						Garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, do projecto, do caderno de encargos e dos regulamentos e leis específicas em vigor, sendo que a fiscalização será efectuada por uma equipa constituída por um Técnico Superior e um Assistente Operacional ou Assistente Técnico, sempre com a supervisão do Chefe da D.E.L.	Assistentes operacionais da D.E.L. Assistentes Técnicos da D.E.L. Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.

Serviço de Empreitadas de Obras Públicas

Divisão de Empreitadas e Lotearamentos (DEL)

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Muito frequente; Frequentes; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
			Execução do Contrato: Execução dos Trabalhos	Não exstrar em Livro de Obra de forma atempada, todos os factos relevantes no decurso da empreitada	Pouco Frecuente	Estabelecer um controlo interno de acesso e supervisão dos factos exarados no livro de obra, que passa pela entrega dos Livros de Obra no Final do último dia útil de cada semana no gabinete do Chefe da D.E.L.	Assistentes operacionais da D.E.L. Assistentes Técnicos da D.E.L. Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
				Não suspensão dos trabalhos pelo Dono da Obra quando se verifique falta de condições de segurança, ou por recomendação/determinação de qualquer Autoridade Administrativa competente ou pelo Coordenador de Segurança em Obra.	Pouco Frecuente	Fazer cumprir de forma intrinsigente o P.S.S. aprovado e ordenar o cumprimento das condições de segurança em obra, não deixando que se executem trabalhos que envolvam riscos sem que antes sejam asseguradas as condições de segurança.	Assistentes operacionais da D.E.L. Assistentes Técnicos da D.E.L. Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
			Execução do Contrato: Suspensão dos Trabalhos	Suspensão dos trabalhos pelo Dono da Obra sempre que seja necessário estudar alterações a introduzir ao projeto, formalizada em Auto.	Pouco Frecuente	Abreviar o estudo de soluções alternativas de modo a reduzir os impactos nos prazos contratuais estabelecidos.	Téc. Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L. Director Delegado
			Fiscalizar e controlar as obras por empreitada, assegurando o cumprimento do projecto, do caderno de encargos, dos regulamentos e das leis específicas em vigor.	Suspensão dos trabalhos pelo Empreiteiro, sem comunicação prévia ao Dono de Obra.	Pouco Frecuente	Averiguacão imediata dos motivos que levam à suspensão dos trabalhos, com a consequência inerente nos prazos da obra	Téc. Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
				Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a "natureza imprevista" dos trabalhos; Fundamentação insuficiente ou incorrecta para a circunstância desses trabalhos não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra.	Pouco Frecuente	Verificação da circunstância de que tais trabalhos não respeitam a "obras novas" e foram observados os pressupostos legalmente previstos para a sua existência, designadamente a "natureza imprevista"; Que esses trabalhos não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objecto do contrato sem inconveniente grave para o dono da obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra.	Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
			Divisão de Empreitadas e Loteamentos (DEL)	Serviço de Empreitadas de Obras Públicas			

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Mto frequente, Frequente, Pouco frequente, Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
			Execução do Contrato; Modificações objectivas	Ordem por escrito de execução de trabalhos a mais sem estarem devidamente instruídos dos elementos necessários à sua execução, contratualização, e implicação nos prazos de execução dos trabalhos e prorrogações do prazo da obra.	Inexistente	Controlo da execução de trabalhos a mais, com a entrega de todos os elementos necessários à execução de tais trabalhos, bem como, especial atenção à implicação da realização dos mesmos no prazo contratual	Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
			Controlo dos trabalhos a mais e respectivos limites fixados pelo C.C.P.		Pouco Freqüente	Aperfeiçoamento da aplicação de gestão de empreitadas para que não sejam ultrapassados os limites estabelecidos no C.C.P.	Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
			Execução do Contrato; Subempreitadas	Não verificação dos limites das subempreitadas e da titularidade em observância do estatuído no Artigo 383.º do C.C.P.	Pouco Freqüente	Implementação de procedimentos de controle da entrada de subempreiteiros devidamente qualificados em obra, com a observância de estipulado no Artigo 383.º do C.C.P., tendo em conta as implicações em matéria de segurança de acordo com o Decreto-Lei n.º 273/2003.	Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
			Fiscalizar e controlar as obras por empreitada, assegurando o cumprimento do projeto, do caderno de encargos, dos regulamentos e das leis específicas em vigor.	Inexistência de medições mensais das empreitadas adstritas a cada equipa de fiscalização, com a medição dos trabalhos acabados e executados de acordo com o projeto de cada empreitada.	Pouco Freqüente	Proceder à medição dentro dos prazos estabelecidos no Artigo 388.º do C.C.P., sendo que a medição deverá ser feita única e simplesmente de trabalhos devidamente acabados e com a presença do empreiteiro e fiscalização (composta por um engenheiro e um fiscal).	Assistentes operacionais da D.E.L. Assistentes Técnicos da D.E.L. Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
			Execução do Contrato; Medição	Inexistência de uma fiscalização externa ao Dono da Obra, de forma a aquilatar o rigor de medições efectuadas pela Fiscalização do Dono da Obra.	Freqüente	Escolha de maneira aleatória de empreitadas fiscalizadas pela D.E.L., procedendo-se à sua medição por empresa externa ao Dono de Obra, e entrega de relatório comparativo das medições.	Assistentes operacionais da D.E.L. Assistentes Técnicos da D.E.L. Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
				Não efectuar autos de revisão de preços de acordo com o estipulado no Decreto Lei n.º 6/2004	Pouco Freqüente	Supervisão por parte do Chefe da D.E.L. dos Autos de revisão de preços efectuados pelos Técnicos Superiores que acompanham a fiscalização das obras, tendo em conta o escrupuloso cumprimento do Decreto Lei n.º 6/2004.	Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.

Serviço de Empreitadas de Obras Públicas

Divisão de Empreitadas e Loteamentos (DEL)

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Mto Freqüente; Freqüente; Pouco frequente; Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
			Execução do Contrato: Recepção Provisória	A não realização de vistoria para efeitos de recepção provisória dentro dos prazos legais e logo que a obra esteja concluída de acordo com as obrigações contratuais do empreiteiro e com a entrega das telas finais da obra e respectivos inquéritos administrativos.	Pouco Freqüente	Depois de a obra estar devidamente concluída e terem sido entregues as telas finais devidamente verificadas pela fiscalização, deve ser feita a vistoria para efeitos de recepção provisória da obra. A recepção provisória da obra só deverá ser feita depois da realização dos ensaios às infra-estruturas demonstrarem que a obra pode entrar em funcionamento e se encontra na plenitude de qualidade e funções.	Assistentes operacionais da D.E.L. Assistentes Técnicos da D.E.L. Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
			Execução do contrato: Liquidacão da empreitada conta final	A não realização da Conta Final da empreitada dentro do prazo estabelecido no Artigo 399.º do C.C.P.	Pouco Freqüente	Assim que sejam conhecidos os índices definitivos, proceder de imediato à revisão de preços final e subsequente conta final de acordo com o Artigo 399.º do C.C.P. O Técnico Superior que acompanha cada obra deverá consultar semanalmente o sítio da Internet onde são publicados os índices da revisão de preços	Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
			Fiscalizar e controlar as obras por empreitada, assegurando o cumprimento do projeto, do caderno de encargos, dos regulamentos e das leis específicas em vigor.	Não cumprimento dos prazos estabelecidos para a garantia da obra.	Inexistente	Elaboração de informação pelo Técnico Superior que fiscalizou a empreitada a comunicar o fim do prazo de garantia e solicitar a nomeação da comissão que irá efectuar a recepção definitiva.	Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
			Execução do Contrato: Recepção Definitiva	A não vistoria para efeitos de recepção definitiva dentro dos prazos legais, devidamente formalizada em auto e respectivo cancelamento de cauções.	Pouco Freqüente	Com o prazo de garantia da obra decorrido, e com a obra em plenitude de qualidade e funções, deve-se proceder de imediato à vistoria para efeitos de recepção definitiva, assegurando-se assim o cancelamento das cauções. Não se pode efectuar a vistoria para efeitos de recepção definitiva, sem que antes seja feita uma vistoria exaustiva da obra.	Assistentes operacionais da D.E.L. Assistentes Técnicos da D.E.L. Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.

Serviço de Empreitadas de Obras Públicas

Divisão de Empreitadas e Loteamentos (DEL)

**III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis**

Unidade Orgânica	Subunidade Orgânica	Missão	Principais Actividades	Riscos Identificados	Frequência do Risco: (Mto frequente, Frequente, Pouco frequente, Inexistente)	Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
				A não fiscalização atempada na parte das infra-estruturas de água e saneamento, até à sua conclusão, de acordo com a legislação específica em vigor.	Pouco Frequente	Fiscalização assídua das infra-estruturas de água e saneamento dos loteamentos em construção, fazendo respeitar o projecto aprovado as normas regulamentares em vigor, a legislação aplicável e os regulamentos dos S.M.A.S. de Viseu.	Assistentes operacionais da D.E.L. Assistentes Técnicos da D.E.L. Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
				Não registo em livro de obra das visitas da fiscalização ao loteamento.	Pouco Frequente	Estabelecer um controlo interno de acesso e supervisão dos factos exarados no livro de obra, que passa pela entrega dos Livros de Obra dos loteamento no final do último dia útil de cada semana no gabinete do Técnico Superior responsável pelo Serviço de Loteamentos.	Assistentes operacionais da D.E.L. Assistentes Técnicos da D.E.L. Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
				Não verificar a qualidade dos materiais aplicados em obra, de acordo com as normas em vigor.	Pouco Frequente	Atestar a qualidade dos materiais, não aprovando materiais que não sejam homologados, certificados ou que não cumpram as normas legais em vigor. Deve-se exigir sempre a entrega por parte do empreiteiro das fichas técnicas dos materiais.	Assistentes operacionais da D.E.L. Assistentes Técnicos da D.E.L. Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
				Fiscalização dos loteamentos na parte das infra-estruturas de água e saneamento, até à sua conclusão, de acordo com a legislação específica em vigor	Pouco Frequente	Não efectuar a recepção provisória do loteamento sem que tenham sido entregues as telas finais (correctamente elaboradas) por parte do promotor, das infra-estruturas de águas e saneamento.	Assistentes operacionais da D.E.L. Assistentes Técnicos da D.E.L. Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.
				Não proceder aos ensaios das infra-estruturas de água e saneamento do loteamento para efeitos de recepção provisória.	Pouco Frequente	Não efectuar a recepção provisória sem que tenham sido feitos os ensaios das infra-estruturas de água e saneamento da obra.	Assistentes operacionais da D.E.L. Assistentes Técnicos da D.E.L. Técnicos Superiores da D.E.L. Chefe da D.E.L.

Serviço de Loteamentos

Divisão de Empreitadas e Loteamentos (DEL)

#### **IV. Controlo e monitorização do plano**

Após a implementação do Plano, a Câmara Municipal deve proceder a um rigoroso controlo de validação, no sentido de verificar a conformidade factual entre as normas do Plano e a aplicação das mesmas. Assim, devem ser criados métodos e definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuam para assegurar o desenvolvimento e controlo das actividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exactidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objectivos definidos.

A noção de controlo e monitorização do Plano remete para a definição lata de auditoria. A palavra áuditor tem a sua origem no latim “auditirus – Aquele que tem a virtude de ouvir e rever as contas.” A auditoria gravita sobre a noção de exame e análise que conduz à emissão de uma opinião, mormente em parecer ou relatório. É uma função de avaliação exercida independentemente, para avaliar e examinar a actividade da organização e a prossecução do Plano, numa óptica de prestação de um serviço à própria organização.

Numa fase de implementação inicial do Plano, a Câmara Municipal deve ter como objectivo de monitorização periódica a emissão de um relatório anual onde é feita a auditoria/avaliação interna do Plano.

Estas tarefas devem ser prosseguidas por um serviço próprio de Auditoria Interna. Nos municípios em que não se justifique a existência de tal serviço, preconiza-se que tais actividades possam ser levadas a cabo ao nível intermunicipal, nomeadamente através das Comunidades Intermunicipais, numa lógica de aproveitamento de recursos.

Para dotar o relatório final de informação rigorosa e fidedigna, os executores do relatório dispõem de enumerações técnicas de trabalho, entre as quais se destacam:

- Análise da informação solicitada à entidade;
- Análise da informação própria;
- Cruzamento de informações anteriores;
- Entrevistas;
- Simulação;
- Amostra.

Sempre com a preocupação de avaliar, à data, a implementação do Plano, os auditores

internos devem elaborar um relatório completo, objectivo, claro, conciso e oportuno. A conclusão sobre o resultado da auditoria/avaliação ao Plano deve conter uma opinião global.

Para tanto, deverão estar expressa no relatório as “descobertas”, deficiências e recomendações relativas às situações encontradas durante a auditoria. No relatório, equiparam-se em importância as não conformidades com o Plano e as recomendações necessárias às alterações das não conformidades diagnosticadas.

O processo de monitorização tem necessariamente uma natureza dinâmica, sendo que os relatórios anuais devem sempre incidir sobre a última das realidades e não se focarem, ad eternum, no ponto de partida em que começou a ser implementado o Plano.

## **Declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa**

### **1. Identificação**

Nome \_\_\_\_\_

Residência \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_

Bilhete de Identidade / Documento único \_\_\_\_\_

### **2. Funções**

Funções \_\_\_\_\_

Unidade Orgânica / Serviço \_\_\_\_\_

### **3. Declaração**

Declara ter conhecimento das incompatibilidades ou impedimentos previstos na Lei, designadamente:

- Na Constituição da República Portuguesa;
- No Código do Procedimento Administrativo (CPA) (artigos 44.º a 51.º);
- No Regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (artigos 26.º a 30.º);
- No Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

E que pedirá dispensa de intervir em procedimentos quando ocorra circunstância pela qual possa razoavelmente suspeitar-se da sua isenção ou da rectidão da sua conduta, designadamente nas situações constantes do artigo 48.º do CPA.

Mais declara que, caso se venha a encontrar em situação de incompatibilidade, impedimento ou escusa, dela dará imediato conhecimento ao respectivo superior hierárquico ou ao presidente do órgão ou júri de que faça parte.

### **4. Observações**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**Carta Ética da Administração Pública**  
**Dez Princípios Éticos da Administração Pública**

**Princípio do Serviço Público**

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

**Princípio da Integridade**

Os funcionários regem-se segundo, critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

**Princípio da Justiça e da Imparcialidade**

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, actuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

**Princípio da Igualdade**

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

**Princípio da Proporcionalidade**

Os funcionários, no exercício da sua actividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da actividade administrativa.

**Princípio da Colaboração e da Boa Fé**

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa Fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da actividade administrativa.

**Princípio da Informação e da Qualidade**

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

**Princípio da Lealdade**

Os funcionários, no exercício da sua actividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

**Princípio da Integridade**

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de carácter.

**Princípio da Competência e Responsabilidade**

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

## **Fontes**

Os exemplos de riscos bem como as respectivas medidas têm por referência vários documentos e estão equacionados em diversas publicações:

- “Contabilidade de Custos para as Autarquias Locais”. Modelo para o Sector Público Administrativo (2<sup>a</sup>edição), 2005. José Rui Almeida, Editora Vida Económica;
- “A Nova Lei das Finanças Locais, manual para financeiros e não financeiros”, 2007. Joaquim Alexandre, Editora Dislivro;
- “Guia Prático de Implementação de um Sistema de Controlo Interno/Administração Pública”, 2004. Célia Mateus , Editora NPF, Pesquisa e Formação Publicações;
- “Direito do Urbanismo e Autarquias Locais”, 2005. CEDOUA-FDUC-IGAT, Editora Almedina;
- “Contratação Pública Autárquica”, 2006. CEDOUA-FDUC-IGAT, Editora Almedina;
- “Iniciativas – Modelo Relativas à Ética Pública ao Nível Local”, 2004. Trabalho preparado pelo Comité Director sobre a Democracia Local e Regional (CDLR) adoptado na conferência internacional sobre “A ética no sector público” Noordwijkerhout, 31 de Março a 1 de Abril de 2004) na versão traduzida pela Direcção Geral das Autarquias Locais ;
- “United Nations Convention Against Corruption”, ratificada pelo Estado Português, através do Decreto nº 97/2007 do Presidente da República;
- “Technical Guide to the United Nations Convention Against Corruption”, UNOCD (United Nations Office on Drugs and Crime) Nova Iorque, 2009;
- “Model of Conduct for Public Officials”, Conselho da Europa , Maio de 2000;
- “Deliberação sobre Avaliação de riscos de corrupção e infracções conexas” e “Questionário sobre a avaliação da Gestão de Riscos”, Março de 2009. Conselho de Prevenção da Corrupção, Tribunal de Contas;
- “Deliberação relativa aos Contratos Públicos e Decreto-Lei nº34/2009 de 6 de Fevereiro”, Maio de 2009. Conselho de Prevenção da Corrupção, Tribunal de Contas;
- “Relatório Síntese do Questionário sobre a avaliação da gestão de riscos de corrupção e infracções conexas” Julho de 2009. Conselho de prevenção da Corrupção;
- “Recomendação do Conselho de prevenção da Corrupção sobre os Planos de gestão de riscos de corrupção e infracções conexas”, Julho de 2009. Conselho de Prevenção da Corrupção, Tribunal de Contas;
- Carta Ética da Administração Pública.

## ÍNDICE

Preâmbulo .....	1
Atribuições da entidade .....	5
I. Compromisso Ético .....	6
II. Organograma e Identificação dos Responsáveis.....	7
III – Identificação das Áreas e Actividades, dos Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, da Qualificação da Frequência dos Riscos, das Medidas e dos Responsáveis .....	9
IV. Controlo e monitorização do plano .....	32
Declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa .....	34
Carta Ética da Administração Pública .....	35
Fontes.....	36